

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 590/68

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA. - Reqte. contra
ARÃO AGUIRRE DE MEDEIROS - Reqdo.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

A. 36.886
Dia 12.68
Hora 13:40
Judicial



[Handwritten signature]

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78|609

I. C. G. C. Min. Faz. 91|359|281

A

Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 59-168
Em 11 / 12 / 1968

AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros, estabelecida nesta cidade, à rua Capitão Porfírio, 2238, pelo presente vem solicitar a

HOMOLOGAÇÃO por RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,

nos termos da lei nº 4.066, de 28 MAI 1962, a ARÃO AGUIRRE DE MEDEIROS, portador da Carteira Profissional nº 14.309, 3ª série, admitido em 01.11 1967, e optante pelo F.G.T.S.

N. Termos P. Deferimento

LB/.-

Montenegro, 11 de dezembro de 1968.-

pp AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA.

[Signature]
L. A. Baggliotto
Pessoal e Contabilidade

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 12 de 19 68 às 13.40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi Notificadas as partes

processo de designação.
e o mesmo é verificado e dou fé.
Montenegro, 11 de dezembro de 19 68

[Handwritten Signature]
EVÁ MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

RECIBI: _____

Ciêntes:

[Handwritten Signature]



auto viação **MONTENEGRO** Ltda.

3
J. Koch

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78|609|

I. C. G. C. Min. Faz. 91|359|281|


MONTENEGRO, 11 de dezembro de 1968

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Pela presente apresentamos o Sr. LUIZ ANTÔNIO LIBRELOTTO BAGGIOTTO encarregado do Departamento de Pessoal da AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, para representar a Empresa perante a JUSTIÇA DO TRABALHO - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, podendo o mesmo requerer, acordar e assistir à Homologação da dispensa do Funcionário: Arão Aguirre de Medeiros.---
.....

p/AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA



Sócio Gerente.
João Flávio Koch

Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal

LINHAS:

Montenegro - São Leopoldo - Pôrto Alegre
Montenegro - Nôvo Hamburgo - São Leopoldo - Tramandai - Capão da Canoa
— Excursões em ônibus de Luxo para qualquer parte do país ou exterior —



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 590/68

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as litigantes~~ partes: AUTO VIAGÃO MONTENEGRO LTDA., requerente, e ARÃO AGUIRRE DE MEDEIROS (menor), requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho / na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Luiz Antônio Librelotto Baggio e o requerido assistido por sua progenitora sra. Nely Aguirre. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que como resultante de acôrdo entre as partes, houve rescisão de contrato de trabalho mantido entre elas desde novembro de / 1967 e como o requerido fôra contratado segundo o FGTS sempre depositara as obrigações legais, recolhendo ainda hoje / sôbre o total do depósito mais 5% decorrente dêste acôrdo. Os demais direitos vinha pagar-lhe neste ato e conforme recibos, pedindo finalmente a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma ^{vez} que todos os demais direitos sempre lhe / foram pagos na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz-Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature of Nely Aguirre Medeiros]

[Handwritten signature of Nely Aguirre Medeiros]

5
[Handwritten signature]

R E
C
I
B O

DE QUITAÇÃO POR RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Recebi de AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA a importância líquida de N^o 158,62 (cento e cinquenta e oito cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), por acôrdo, para rescisão do meu contrato de trabalho, correspondente ao seguinte:

Saldo de salário cf. ficha-ponto	42,50	
Férias proporcionais de 25 dias	98,00	
13 ^o Salário na base de 11/12 avos	107,80	
Arredondamento	0,20	
(-) 8% de INPS s/N ^o 248,50		19,88
(-) Adiantamento contabilizado em 07.DEZ.68		20,00
(-) Adiantamento do 13 ^o em 30.NOV.68		50,00
SOMAS	248,50	89,88
VALOR LÍQUIDO A RECEBER.....		<u>158,62</u>
COMPROVAÇÃO	248,50	248,50

Na forma da lei n^o 4066, de 28.05.62, com a nova redação dada pela lei n^o 5472, de 09.07.68, dou plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

Montenegro, 11 de dezembro de 1968

[Handwritten signature]
Arão Aguirre de Medeiros

[Handwritten signature]
Responsável Legal

Pagamento efetuado na JCJ-Montenegro através do cheque SULBANCO ao portador n^o 142599.-

Handwritten initials/signature in the top right corner.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
são ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 12 / 68

Handwritten signature of DVA Milkewicz Panitz

DVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Cel. Carlos Edmundo Blauth

CEL. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Handwritten signature of DVA Milkewicz Panitz

DVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria